



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Projeto de Lei	Emenda Nº. 001/2021 1ª via
-----------	--	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021
(PROPOSIÇÃO Nº 458/2021 - PROCESSO Nº 5224/2021)

“EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	601- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub- Função	365 – EDUCACAO INFANTIL
Programa	0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0101000000 – Recursos Ordinários
DESCRIÇÃO	VALOR
CONSTRUIR CRECHE (CMEI) NO DISTRITO DA GUIA - levar o acesso de cobertura da demanda da educação infantil (creches/ 0 a 3 anos) para o DISTRITO DA GUIA.	R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 330031003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Projeto de Lei	Emenda Nº. 001/2021 1ª via

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2009 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310036003600360039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda	Emenda
		☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Projeto de Lei	Nº. 001/2021 1ª via
AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS			
<u>JUSTIFICATIVA</u> Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário. Do Interesse Público da Matéria. É dever do município expandir o acesso da educação infantil, ainda mais para a tenra idade de 0 a 03 anos, pois além de auxiliar no desenvolvimento da criança, auxilia às mães de família a terem o tempo diurno livre para prover alimentação para seu lar. Neste diapasão se faz necessário adequar o orçamento de 2022 para contemplar o Distrito da Guia, que ainda que pese ser quase tricentenário, não possui uma unidade básica de ensino infantil. Ademais a matéria tem relevância por si própria, pois na região do Distrito da Guia existem cerca de 5.000 (cinco mil) habitantes, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à educação das crianças do Distrito da Guia e auxílio social às mães de família, apresento esta emenda. Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público. Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2021. DILEMÁRIO ALENCAR Vereador – PODEMOS			



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

